



LEI Nº 634/2023-GP.

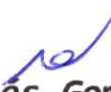
**DISPÕE SOBRE: DENOMINA
PRAÇA PÚBLICA NO CENTRO
DA CIDADE DE BARAÚNA/PB.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelas Constituições Federal e Estadual, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de “**NOSSA SENHORA DO DESTERRO**”, a Praça Pública, situada no canteiro central entre as Avenidas Prefeito Alyson José da Silva Azevedo e Prefeito Adilson José de Azevedo, centro da cidade de Baraúna/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de dezembro de 2023.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito